

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16097 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 22 - Educação Especial

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MERCOSUL: ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Ana Paula Araujo Fonseca - Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Agência e/ou Instituição Financiadora: -

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MERCOSUL: ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

RESUMO: Mercosul é um bloco econômico fundado por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai em 1991. Um dos objetivos é promover a integração solidária pela via educacional. Pesquisadores/as brasileiros/as têm se dedicado a compreender sobre os sistemas de educação dos países do bloco. O Brasil tem vivenciado apagamento da temática da educação inclusiva na Base Nacional Comum Curricular e nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação. Este estudo objetiva explorar a existência de pesquisas que versam sobre formação de professores/as e educação inclusiva no Mercosul. Resultados parciais indicam temática ausente das produções acadêmicas quando se refere à análise do bloco e escassa quando se trata da realidade brasileira apenas. Quanto à formação docente, cada país aborda de forma distinta a educação inclusiva em suas diretrizes, sendo que Uruguai não menciona, Argentina referencia a formação específica da modalidade educação especial e Paraguai aborda sobre a formação docente para a educação inclusiva. Diante de tantas mudanças de diretrizes para a formação de professores e de ataques à PNEEPEI no Brasil, pesquisar sobre este tema e compreender a realidade dos países do bloco pode auxiliar na busca de saídas conjuntas para o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Inclusiva. Formação de Professores. Mercosul

Esta pesquisa pós-doutoral objetiva compreender a política de formação inicial de professores/as dos países membros fundadores do Mercosul no que diz respeito à educação inclusiva. O Mercosul, criado em 1991, visava o desenvolvimento econômico dos países fundadores: Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. O Setor Educacional do Mercosul – SEM é responsável por pensar a integração pela via educacional. Trata-se de espaço integrado de proposições de políticas educacionais para a região (Icasatti, 2019). A missão do SEM é estimular a mobilidade, o intercâmbio, e a formação de uma identidade e cidadania regional, para promover educação de qualidade para todos, especialmente para grupos mais vulneráveis, com justiça social e respeito pela diversidade cultural dos povos da região. A dimensão educacional é uma das formas de integração regional, superando o interesse exclusivamente econômico da junção desses países, contexto no qual se insere a presente investigação sobre Educação Inclusiva. Desde a Declaração de Salamanca (Unesco, 1994) e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência – CDPD -

(2006), países passaram a orientar seus ordenamentos jurídicos para garantir direitos às pessoas com deficiência. No Brasil, a Constituição Federal (1988) é o documento basilar da garantia do direito à educação das pessoas com deficiência, acompanhados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (BRASIL, 1996), da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI - (BRASIL, 2008) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI/PcD (BRASIL, 2015). É estratégico compreender como está organizada a formação de professores em países que compartilham de dimensão política de fortalecimento regional pela via da integração solidária. Foi realizada revisão bibliográfica com consulta a bases de dados: Scielo, Portal de Periódicos da CAPES e Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Em buscas com os descritores educação inclusiva, educação especial e Mercosul, somente uma dissertação de mestrado foi identificada. A dissertação de Icasatti (2019) chegou as seguintes considerações sobre educação inclusiva nos países do Mercosul: a) os países que integram o bloco adotam a perspectiva inclusiva na educação de pessoas com deficiência e pessoas com necessidades educacionais (termos utilizados pelo autor), b) apesar de certa aproximação quanto a perspectiva inclusiva, se distanciam quanto aos sujeitos da educação especial, que varia a cada país, c) em alguns países os sujeitos são bem delimitados, adstritos às pessoas com deficiência, em outros o público é mais abrangente, indefinido e d) há heterogeneidade legislativa quanto aos espaços e os tempos da educação especial, sendo que a omissão se faz presente, seja por não trazer essa definição na lei ou por ser genérica e superficial. A ausência de pesquisas sobre Educação Inclusiva no Mercosul abriu questionamentos para novos estudos comparados sobre formação de professores. No cenário brasileiro o tema está em controversa evidência desde a aprovação da BNCC e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e a *Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)*, substituída pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica desde 01 de julho de 2024. Pesquisadores/as em Educação já vinham denunciando problemas decorrentes da padronização curricular baseada em competências e habilidades previstas na BNCC (Anfope, 2017; Freitas, 2018). A BNCC continua vigente e sua existência como documento orientador do currículo é preocupante para o contexto de efetivação de uma educação inclusiva. Um elemento que tem chamado a atenção é o apagamento de debate sobre a educação inclusiva na BNCC (Orrú, 2018, Ferreira, Moreira e Volsi, 2020), fenômeno que recebeu críticas de pesquisadores da área e de associações que lutam pela inclusão educacional (Manifesto, 2018). O governo de Jair Bolsonaro tentou alterar a PNEEPEI, por meio do Decreto 10.502/2020. As nove consultorias que embasaram a justificativa do MEC para alteração da PNPEEI (2008) foram contradas em 2016 (Cavalcante, 2023), mesmo momento em que estava em debate a BNCC que viria a excluir a educação especial inclusiva de seu texto, sob alegação de que posteriormente seria lançado documento orientador separado (inexistente até hoje). Mecanismos que tendem a buscar padronização de desempenho, por meio dos índices de avaliação de larga escala, aumentam as chances de produzir sistemas escolares que lidam de forma inadequada com todos que fujam do “padrão esperado”. A realidade brasileira foi parâmetro para buscar estabelecer comparações com os demais países pertencentes ao Mercosul. Em revisão

bibliográfica selecionaram-se materiais que trouxessem nos títulos, resumos e palavras-chave expressões como: Formação de Professores, Educação Especial, Educação Inclusiva e Mercosul, sem retorno de resultado. Após alterações nos critérios de busca por país separadamente, foi possível identificar dois trabalhos referente a “Brasil”. Alterando a busca mais específica para a BNCC, somente um estudo abordava diretamente a formação docente à luz da BNC-Formação e educação inclusiva. As conclusões parciais indicam ausência de estudos sobre educação inclusiva no Mercosul. Ao analisar os documentos orientadores para a formação docente de cada país, foi possível observar que: a) os quatro países são signatários da CDPD, b) Argentina tem diretrizes específicas para formação docente em educação especial e defende atuação conjunta deste profissional com o de classe comum, c) Paraguai tem diretrizes do ano de 2020, sendo as mais recentes junto com Brasil, mas diferentemente do Brasil, o documento aborda a respeito da educação inclusiva, mas é pautado por habilidades e competências e sofre forte influência de outros países, além do Banco Mundial, d) O Uruguai possui o Sistema Único Nacional de Formação Docente, de 2008, que não faz referência à educação inclusiva ou especial, e) Paraguai e Uruguai tem modelos de formação docente não universitários, mas em nível terciário. Todos os países tem documentos orientadores sobre educação inclusiva, mas Argentina e Brasil são repúblicas federativas, com entes federados com autonomia para proposições regionais, o que amplia as orientações específicas por região. Diante de mudanças de diretrizes para a formação docente e de ataques à PNEEPEI no Brasil, pesquisar sobre este tema e compreender a realidade dos países do bloco pode auxiliar na busca de saídas conjuntas para o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos e de fortalecimento da integração pela via educacional.

REFERÊNCIAS

ANFOPE. Posição da ANFOPE sobre a BNCC. Disponível em:

https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2018/05/CARTA-de-Brasilia_ANFOPE-V_Audiencia-Publica-CNE.-11.9.2017.pdf. Acesso em: 06 de outubro de 2023

CAVALCANTE, M. A nova velha Política Nacional de Educação Especial de 2020: distorcer para retroceder / Meire Cavalcante. Campinas, SP : [s.n.], 2023.

FERREIRA, Gesilaine Mucio; MOREIRA, Jani Alves da Silva; VOLSI, Maria Eunice França. Políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva no Brasil: em discussão a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Revista Inclusiones, v. 7, n. 1, p. 10-34, 2020.

FREITAS, Luiz Carlos de. A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

ICASATTI, Albert Vinicius. Direito à Educação Inclusiva nos países membros do Mercosul. Dissertação (Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos), 2019- Universidade Federal da Grande Dourados – Dourados, 2019.

MANIFESTO da sociedade civil em relação à Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Inclusão Já, 21 de março de 2018. Disponível em:

<https://inclusaoja.com.br/2018/03/21/manifesto-da-sociedade-civil-em-relacao-a-base-nacional-comum-curricular-bncc/>. Acesso em: 26 setembro 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - BRASIL <https://brasil.un.org/pt-br/186941->

[conven%C3%A7%C3%A3o-sobre-pessoas-com-defici%C3%Aancia-refor%C3%A7a-inclus%C3%A3o-e-acessibilidade](#). Acesso em 09 de outubro de 2023

ORRÚ, S. E. Base Nacional Comum Curricular: à contramão dos espaços de aprendizagem inovadores e inclusivos. Revista Tempos e Espaços em Educação, São Cristóvão, v. 11, n. 25, p. 139-152, mar. 2018.